

DECRETO Nº 95 de 5 de Setembro de 1975

Suplementa dotação no valor de  
R\$ 12.600,00 (dozen mil e seiscentos cru-  
zeiros) para fim que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribui-  
ções que lhe são conferidas pela Lei Orgamentária nº 91 de 31 de  
Outubro de 1974, art. 4º inciso I.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica aberto crédito suplementar no valor de  
R\$ 12.600,00 (dozen mil e seiscentos cruzeiros), para reforço da  
seguinte dotação.

01-CÂMARA DE VEREADORES

3.0.0.0-DESPESAS CORRENTES

3.1.0.0-DESPESAS DE CUSTEIO

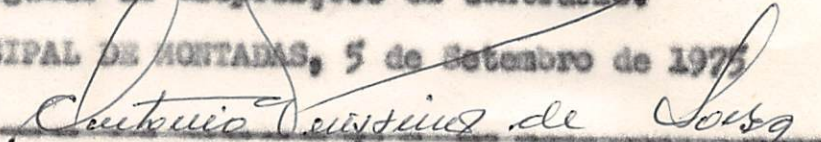
3.1.1.0-P e s s o a l

3.1.1.1-Pessoal Civil. . . . . R\$ 12.600,00

Art. 2º- As despesas originadas pelo presente Decreto  
decorrerão de recursos oriundos do saldo verificado no ativo finan-  
ceiro do Balanço Patrimonial do exercício de 1974.

Art. 3º- O presente Decreto entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 5 de Setembro de 1975

  
ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA  
PREFEITO